



APROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e
Assuntos Internacionais

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Em 10/05/2022

Presidente

Dagberto Reis

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2022

EMENTA: Altera o art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.830, de 26 de abril de 2022, que "Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE a contratar, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento

A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, neste ato representada pelo relator da presente matéria, Sr. Dagberto Reis, estudando a presente matéria quanto a **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E REGIMENTALIDADE**, nada opõe ao projeto analisado.

Dessa forma, dada necessidade de adequação da lei já publicada, e a celeridade que se faz necessária, encerra seu parecer, recomendando sua TRAMITAÇÃO e posterior APROVAÇÃO, pelos demais pares desta Comissão.

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2022.

Dagberto Reis
DAGBERTO REIS
Relator da CCCJAI